



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2025

ASSUNTO: Veto integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 74/2025.

Senhora Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho, com fundamento no art. 56, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Porto Grande, comunicar a esta Casa Legislativa que decidi vetar integralmente o Projeto de Lei do Legislativo nº 74/2025, de autoria da nobre Vereadora Regiane Silva, que *“Dispõe sobre o exercício e reconhecimento da profissão de trancista no Município de Porto Grande”*.

FUNDAMENTOS DO VETO

1 – Vício de inconstitucionalidade

Nos termos do art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho, condições para o exercício de profissões e sua regulamentação em todo o território nacional.

Assim, a iniciativa parlamentar que busca reconhecer e regulamentar a profissão de trancista no âmbito municipal invade competência legislativa exclusiva da União, configurando flagrante inconstitucionalidade formal.

2 – Reconhecimento já realizado em âmbito federal

Ressalto que o veto não representa oposição à valorização da atividade de trancista, cujo papel cultural e econômico é de grande importância. Ao contrário, reconheço sua relevância. Todavia, cumpre observar que a profissão já foi reconhecida oficialmente em âmbito federal, estando incluída sob



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP

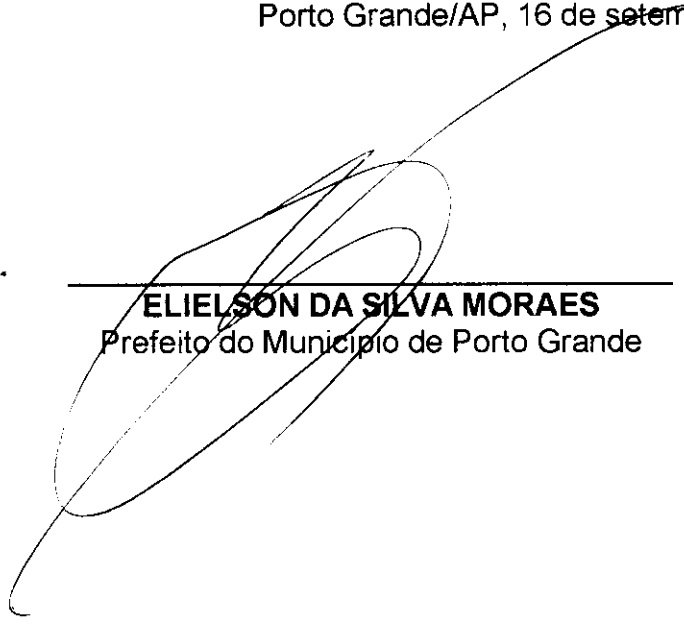
o código 5161-65 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2025, sendo desnecessária e inadequada a tentativa de regulamentação por legislação municipal.

Dessa forma, a sanção do referido projeto poderia ensejar conflito de normas e insegurança jurídica, razão pela qual se impõe o veto integral.

Submeto o presente veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, certo de que os nobres Vereadores compreenderão a necessidade das cautelas adotadas para a preservação da legalidade e da harmonia entre os Poderes.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Porto Grande/AP, 16 de setembro de 2025.



ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito do Município de Porto Grande